

PROCESSO N.º: 2020005680

AUTOR: PAULO TRABALHO

ASSUNTO: Institui o ensino domiciliar no Estado de Goiás e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos acerca de Projeto de Lei de autoria do ilustríssimo Deputado Paulo Trabalho que visa instituir o ensino domiciliar no Estado de Goiás.

O referido processo assegura o ensino em domicílio, denominado educação domiciliar, compreendida como sendo uma modalidade de ensino ministrada no lar por membros da própria família ou responsáveis legais, também denominados tutores, sem a exigência de matriculá-los em estabelecimento de ensino regular, mas sob a orientação e supervisão do Poder Público.

Fixa que os pais ou responsáveis legais que optarem pela educação domiciliar têm a obrigação de proporcionar aos seus filhos ou pupilos o ensino comparado aos níveis fundamental e médio.

Impõe que o Estado de Goiás deve avaliar os alunos do regime de educação domiciliar por meio de provas institucionais aplicadas pelo sistema público de educação.

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, distribui-se ao Deputado Wilde Cambão que relatou contrariamente à matéria.

Ato contínuo, solicitei vistas dos autos para análise acurada, oportunidade em que apresento o presente voto em separado.

É o relatório.

Nota-se que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Goiás em seu artigo 111, §2º, estabelece que sempre que houver duas ou mais proposições sobre o mesmo assunto, serão elas anexadas uma a outra, sendo partilhada a autoria dos projetos.

Oportuno evidenciar a existência do processo nº 2019006140, de autoria do Deputado Henrique César, autuado em 09/10/2019, o qual altera a Lei

Complementar nº 26, de 1998, que dispõe sobre o sistema estadual de educação, a fim de incluir a previsão da educação domiciliar, requer-se que o processo em discussão seja apensado a este último, pois autuado primeiro, e que seja confeccionado apenas um único texto, pois os projetos citados apresentam conteúdos semelhantes.

Assim, o relatório é pelo **APENSAMENTO** ao processo 2019006140.

SALA DE COMISSÕES, 12 de maio de 2021.



DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual